



PROGRAMA DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL DA UEMS

NÚCLEO DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL

PROF TEREZINHA APARECIDA MACHADO DE ARAUJO

PROF MARIA DE LOURDES MACHADO

PROF MARIA BEZERRA QUAST DE OLIVEIRA

PROF PATRÍCIA BEATRIZ DE VASCONCELOS

GIRLAINE SEDLACEK

DOURADOS, AGOSTO DE 2000.

PROJETO DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL DA UEMS

NÚCLEO DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL

COLABORADORES

PROF. DR. MÁRIO VITO COMAR
Prof. Visitante da UEMS NUPEMA

PROF. MSc. KARIN ELIZABETH REES DE AZEVEDO
UEMS - Dourados

PROF. Dr. IVO JOSÉ BOTH
Universidade Estadual de Ponta Grossa

PROGRAMA DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL DA UEMS

Caracterização da Instituição
Apresentação
Justificativa

Parte I - Avaliação Institucional

Parte II - Programa de avaliação Institucional da UEMS

- 1- Princípios
- 2- Objetivos Gerais
- 3- Desenvolvimento de Plano de Ação
 - 3.1- Plano de Ação
- 4- Considerações Finais
- 5- Bibliografia
- 6- Anexos

Caracterização da Instituição

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS – é uma instituição de ensino superior, pública, gratuita, mantida pelo Governo do Estado, com sede em Dourados.

Para compreender o papel da Universidade é interessante conhecer um pouco da sua história. A Constituição Estadual de 13 de junho de 1979, artigo 190, cria a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, com sede no município de Dourados. Essa criação foi ratificada conforme os termos do disposto no artigo 48 do Ato das Disposições Transitórias da Constituição do Estado, promulgado em 5 de outubro de 1989.

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, diferentemente da maioria das universidades brasileiras, não nasceu da junção de faculdades anteriormente existentes, mas sim através de um projeto inicial que obteve, juntamente com a autorização de oferta de cursos, a sua autorização como universidade.

Em 1993, pretendendo-se o cumprimento do dispositivo constitucional, foi formada uma comissão para que delineasse uma universidade direcionada para as necessidades regionais, e que oferecesse projetos de ensino, pesquisa e extensão visando o desenvolvimento do Estado. Reuniões com as comunidades locais subsidiaram os estudos em andamento para a definição da oferta de cursos.

Dessa forma, foram escolhidos cursos na área de formação de professores, entre aqueles que as pesquisas mostravam a existência de maior demanda como: Matemática, Biologia, Letras e Pedagogia com formação para as séries iniciais, que se justificava uma vez que a grande maioria dos cursos de Pedagogia oferecidos no Estado não tratava dessa problemática. Assim também o curso de Letras, que além da oferta da habilitação Português-Inglês, teria a habilitação Português-Espanhol, considerando as necessidades do atendimento às questões que envolvem o MERCOSUL.

Na área de saúde o curso escolhido para oferta foi o de Enfermagem, tendo em vista a carência de profissionais no Estado, pois à época, e ainda hoje, o número de profissionais habilitados em curso superior nesta área é muito pequeno e não atende a toda a rede hospitalar e de saúde. Por essa razão, os Conselhos Estadual e Federal de Saúde emitiram pareceres favoráveis à implantação do curso.

Na área de Humanas, além dos cursos direcionados à licenciatura, optou-se pelo curso de Direito, sendo este uma reivindicação antiga e permanente de quase todos os municípios, por se tratar de um curso que vislumbra diversas possibilidades, tanto na área pública como na iniciativa privada.

Em ciências Agrárias, o curso escolhido foi o de Zootecnia, em função da existência de uma Escola Agrícola em Aquidauana pertencente ao Estado, e que já contava com um espaço privilegiado, inclusive com uma fazenda escola, o que facilitaria a sua implantação atendendo uma das grandes vocações do Estado: a agropecuária. Ainda nessa área foram desenvolvidos estudos para a oferta de um curso de Administração Rural e Agronomia, complementando assim o atendimento à demanda.

O Curso de Administração – Comércio Exterior justifica-se por ter como objetivo preparar recursos humanos para atender às necessidades advindas a curto e médio prazos por meio do surgimento de projetos e ações conjuntas entre o nosso Estado e outros países, especialmente os do MERCOSUL.

Finalmente, a proposta de oferta de cursos se completou com a escolha do curso de Ciência da Computação que atualmente detém o maior número de vagas no mercado, pois cada vez mais se faz necessário o domínio da informática em todas as áreas de conhecimento.

A decisão de se oferecer cursos em várias cidades do Estado foi decorrente do perfil da Universidade que se desejava, preocupada com a Educação Básica e compromissada com o desenvolvimento de todo o Estado de Mato Grosso do Sul, visando ainda atender ao mercado de trabalho, bem como promover o desenvolvimento de novas tecnologias, que possibilitassem de forma gradativa e permanente a integração com as diferentes universidades da Federação e países vizinhos da América Latina, integrados ao Mercosul.

Assim chegou-se à concepção de uma Universidade com vocação voltada para a interiorização do ensino, no sentido de atender a uma clientela específica que necessita de formação e qualificação, mas que, devido às dificuldades geográficas e sociais, dificilmente teria acesso ao ensino superior. Também com o compromisso de constituir-se em espaço sulmatogrossense indispensável para uma ação capaz nos diversos campos do conhecimento como agente sistematizador de ciência.

Em 1997, o Projeto da Universidade teve sua legalização, através do ato de credenciamento, concedida pela Deliberação 4.787 de 20/08/97 do Conselho Estadual de Educação/MS.

Hoje, com quase todos os seus cursos reconhecidos, a universidade busca a ampliação dos mesmos por meio da criação de novos cursos como: Turismo, Agronomia, Física, Biologia e Normal Superior.

Apresentação

A avaliação institucional que a UEMS- Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – se propõe realizar tem como finalidade a permanente melhoria da qualidade e relevância – científica e política- das atividades desenvolvidas. Isto, porque a universidade, como qualquer outra instituição pública, deve prestar contas à sociedade em termos da eficácia social de suas atividades como da eficiência de seu funcionamento.

Nesse sentido, o processo avaliativo de uma universidade deve procurar levar em consideração os diversos aspectos das múltiplas atividades-fim e das atividades-meio necessárias à sua realização. Desse modo, pretende-se proceder a uma análise simultânea de um conjunto de pontos relevantes e organizá-los hierárquica e cronologicamente de forma a tratar cada um partindo das prioridades definidas no âmbito da instituição e dos recursos disponíveis para esta realização.

As dimensões que compõem o desempenho institucional nesta perspectiva de avaliação partirá das propostas apresentadas pelo CRUB – Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras, e envolvem os seguintes aspectos: Avaliação do contexto, Avaliação da dinâmica institucional e Avaliação do produto ou resultado propondo em cada aspecto avaliativo, as seguintes dimensões: missão, objetivos, vocação da UEMS, ensino, pesquisa, relações externas, corpo docente, corpo discente, corpo técnico-administrativo, administração acadêmica dos cursos, controle do produto, organização e governo, planejamento e avaliação, recursos: informação, infra-estrutura física e financeira. De acordo com o aspecto avaliativo, os indicadores corresponderão aos citados acima, podendo, se necessário, ser alterados em função das necessidades específicas de cada momento avaliativo.

Justificativa

Tendo em vista que a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul se propõe implementar solidamente suas atividades de ensino, extensão, pesquisa e pós-graduação considerando a necessidade de verificar as ações até aqui desenvolvidas e de implementar, ainda mais seu plano de ações, no sentido de ocupar o espaço que lhe cabe de fato no contexto social, econômico e político é que se desenvolve uma proposta de avaliação institucional.

Parte-se do pressuposto de que a universidade é uma instituição de natureza complexa, devendo prestar à sociedade que a sustenta serviços de qualidade e relevância inquestionáveis. Através da avaliação entendida, num primeiro momento, como diagnóstico da situação interna em que se dá a produção acadêmica é que se pode ampliar a reflexão sobre o papel que a universidade exerce no contexto em que está inserida, avaliando a qualidade do profissional que esta instituição vem formando e a adequação das respostas que ela tem dado às demandas e carências da sociedade.

As ações propostas têm grande preocupação de descartar a estratégia usualmente presente nas avaliações, que é a de buscar subsídios para premiação/punição, substituindo-a pela identificação de metas e correção de rumos, para assim construir um compromisso individual e coletivo com o aperfeiçoamento da instituição. Nesse sentido, salienta-se a necessidade de ampla participação e discussão desenvolvida pelos vários segmentos da instituição, para que haja clareza em relação aos aspectos institucionais e compreensão da estrutura global da universidade.

O processo de avaliação não pode, todavia, se constituir num fim em si mesmo e, só ganhará sentido se, além de incorporar-se como atividade sistemática e rotineira na vida da Universidade, desencadear de fato ações que conduzam a mudanças efetivas no cotidiano da UEMS.

O presente projeto justifica-se assim, não só pelo interesse em se agregar ao Programa de Avaliação Institucional das Universidades Brasileiras, mas também pela necessidade de dar continuidade a processos avaliativos já existentes nas unidades, implementando um processo avaliativo que sistematize e amplie os dados existentes na UEMS, produzindo ao mesmo tempo uma interpretação qualitativa consistente desses dados.

Este processo avaliativo deverá não apenas provocar mudanças eventuais no cotidiano das unidades, mas principalmente subsidiar o estabelecimento de políticas que conduzam à melhoria global da instituição.

Pretende-se, portanto, que a avaliação, além de diagnóstico para detectar equívocos e acertos, se constitua num instrumento capaz de gerar ações inovadoras tendo em vista o aperfeiçoamento metodológico dos instrumentos avaliativos utilizados, uma vez que apenas a avaliação de resultados – traduzida no desempenho acadêmico final dos estudantes – é critério insuficiente para a avaliação de curso e inadequado para avaliar a instituição, pois não capta os múltiplos fatores que afetam o desempenho estudantil e não permite apreciar o funcionamento global da universidade.

Nessa perspectiva metodológica de avaliação há necessidade de competência técnica para seu planejamento e execução, porém não se pode deixar de lembrar que é permeado de decisões políticas. Tanto a decisão de se fazer a avaliação quanto a definição das dimensões a serem priorizadas na avaliação são decisões políticas, uma vez que implicam assumir um compromisso de intervir no processo e atividades desenvolvidas e, ainda, promover e acionar mecanismos e condições que garantam a concretização das finalidades propostas.

Também tem caráter político a utilização dos resultados, uma vez que a finalidade avaliativa liga-se diretamente às perspectivas e compromissos institucionais. Assim sendo, o processo de avaliação justifica-se por estar diretamente associado ao processo de tomada de decisões políticas em função dos resultados produzidos pela avaliação.

PARTE I – AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL

A partir da década de 1980 o país passa por um período de transição político-administrativo que influi diretamente na política educacional, que tem, de um lado, o processo autoritário em decadência e que luta por perpetuar-se no poder; e de outro, a resistência dos que defendiam o nascente e frágil processo de redemocratização lutando por mudanças nas bases sociais e políticas por meio do fortalecimento de instituições públicas, que, nesse contexto, geraram críticas dirigidas às universidades públicas.

Em função de tal “política”, surgem discussões sobre a avaliação das instituições públicas, principalmente das universidades, na tentativa de possibilitar o resgate e credibilidade destas instituições e como forma de demonstrar sua eficiência e funcionamento. Partindo desse ponto de vista a avaliação surge como resposta às críticas feitas à universidade pública na tentativa de se reverter o quadro político favorável de privatização.

Nesse sentido, a avaliação institucional pode ser entendida como um processo para a reconstrução do espaço social, tendo como compromisso não apenas a melhoria da qualidade interna da universidade, mas, também como forma de abrir novos caminhos, nos quais, a reconstrução do espaço social e político da própria universidade.

Desta forma, a avaliação institucional pode ser, efetivamente, um instrumento que possibilite o estabelecimento e solidificação da universidade e suas relações com a realidade social que a cerca, permitindo a integração e reconstrução social. Entende-se que a universidade, como qualquer instituição, deva ser avaliada, pois dessa forma haverá um instrumento que estimule o aprimoramento da qualidade das atividades, e contribua para que seja sistematicamente verificado o atendimento dos objetivos e finalidades da instituição. Assim sendo, a avaliação institucional torna-se um processo que permite o autoconhecimento institucional com função de correção e aperfeiçoamento das ações institucionais.

Historicamente, o processo avaliativo institucional percorre um caminho em que se reverte a atitude de resistência das comunidades universitárias ao processo de avaliação, tendo a ANDIFES – Associação Nacional de Docentes das Instituições Federais de Ensino Superior- contribuído para a

instauração e criação da elaboração conceitual e metodológica capaz de articular dados quantitativos e qualitativos inspirados nas experiências européias de avaliação, seguindo um trabalho dividido em três etapas que foram denominadas de diagnóstico, auto-avaliação e avaliação externa.

O projeto proposto pela ANDIFES apresenta três objetivos da avaliação institucional: primeiro, o aperfeiçoamento contínuo da qualidade acadêmica; segundo, a melhoria do planejamento e da gestão universitária; e terceiro, a prestação de contas à sociedade que as mantém. A ampla adesão da maioria das instituições federais à avaliação institucional propiciou avanços significativos na direção de uma universidade pública de qualidade que vem cumprindo seu papel no desenvolvimento de uma sociedade moderna e democrática.

Partindo dessa visão, a SESu/MEC instituiu o PAIUB – Programa de Avaliação Institucional das Universidades Brasileiras- que adota a concepção de avaliação com um caráter pedagógico e sua função formativa deve ser entendida como parte constitutiva do desenvolvimento da instituição, e engloba esta proposta os diferentes aspectos do ensino, pesquisa, extensão e gestão da instituição, propondo que não se confundam com outros procedimentos avaliativos.

Nessa perspectiva, importa notar que a educação é um bem público, porque seus benefícios atingem a sociedade, sendo assim, passível de ser avaliada em termos da eficácia de suas atividades, bem como de sua eficiência. A avaliação institucional realizada de forma sistemática propicia o aprimoramento da realização de atividades voltadas para o aperfeiçoamento e transformação da universidade, significando também um balanço e um processo de identificação de rumos e de valores diferentes. Este tipo de avaliação preocupa-se com a qualidade, envolvendo todos os segmentos da universidade num processo contínuo, visando à busca da melhoria da instituição como um todo. Assim, ao lado de indicadores de ordem quantitativa, a avaliação institucional implica questões qualitativas, inclusive as vinculadas ao projeto acadêmico.

A visão de avaliação institucional que se propõe não implica em que “todas” as discordâncias ou contradições existentes no cotidiano acadêmico venham a desaparecer, mas visa contribuir para revelar, preservar e estimular a pluralidade acadêmica, que tem vivido uma divisão no que se refere ao preparo dos seus profissionais, uma vez que de acordo com Belloni (1996) o ensino acadêmico no Brasil volta-se para a formação de profissionais liberais e profissionais da educação, que acabam sendo formados com pouca sensibilidade para realizar a integração de projetos de transformação social.

Da mesma forma as instituições educacionais vivem esta divisão, pois tanto o ensino como a pesquisa e a extensão direcionam suas ações em função do desenvolvimento científico, cultural e não têm estado relacionados ao mundo real e imediato, ou quando muito se tornam atividades assistencialistas, caso de algumas ações extensionistas. Importa ressaltar que a atividade científica é propósito acadêmico, mas deve ter como função a produção de conhecimento que vise soluções de problemas do espaço social.

Nessa perspectiva, segundo Beloni (1996), a avaliação institucional deve direcionar-se ou constituir-se em uma estratégia institucionalizada de construir uma ponte efetiva com a realidade social, implicando um compromisso em observar se as suas ações correspondem aos objetivos propostos.

A avaliação institucional direcionada à educação superior busca o autoconhecimento e a tomada de decisões com a finalidade de aperfeiçoamento de suas ações e resultados, portanto não visa punição ou premiação, mas reconstrução por meio da identificação dos acertos e ineficiências que propiciam um re-direcionamento das estratégias de modo a disseminar o sucesso e modificar as ineficiências, elaborando alternativas de ação.

Para que haja um aperfeiçoamento ou re-direcionamento de estratégias a avaliação é fundamental, porque por meio dela é que se obtém os subsídios necessários para a formulação das ações pedagógicas ou administrativas necessárias a esta finalidade, que geram um processo acadêmico de reflexão, em que há a necessidade de assumir a responsabilidade efetiva da gestão política, acadêmica e científica da instituição. Dessa forma, a avaliação surge como um processo global que abarca todas as dimensões e sistemas da instituição na busca do constante auto-conhecimento e reconstrução institucional, entendido como a forma de realização da mediação entre a instituição e a realidade social.

Nesse intuito a avaliação institucional deve ser vista como algo do cotidiano, porque envolve todas as atividades e instâncias da instituição enquanto processo contínuo e sistemático abrangendo tanto sujeitos internos quanto sujeitos externos, criando assim um processo auto-avaliativo e de avaliação externa com a finalidade do aperfeiçoamento institucional.

Importa ressaltar que para cumprir com a finalidade avaliativa e atender às necessidades institucionais, a avaliação precisa ser tecnicamente competente e politicamente legítima. No dizer de Beloni (1996: 9): “A *qualidade técnica e a legitimidade política do processo avaliativo são fundamentais para que os seus resultados possam ser transformados em ações efetivamente relevantes e transformadoras.*”

Ao se falar de avaliação efetivamente relevante e transformadora não se pode perder de vista que este tipo de avaliação deve estar sendo desenvolvido em consonância com a avaliação da educação superior, que abrange tanto a avaliação institucional quanto a avaliação do sistema. São ambas orientadas pelos mesmos objetivos, porém processam-se de maneira distinta porque têm objetos de avaliação diferenciados.

A primeira forma de avaliação, a institucional, está voltada para a instituição de ensino superior e é por ela conduzida, sendo centrada nos processos e resultados das ações da instituição considerando o seu contexto sócio-histórico e as políticas em que se insere.

A segunda forma de avaliação, a do sistema, volta-se para o sistema educacional superior como um todo, portanto, envolve todas as instituições integrantes do sistema, tendo como finalidade maior a melhoria da qualidade e eficiência do funcionamento educacional do sistema como um todo e de cada instituição que o integra. Este tipo de avaliação tem fins de credenciamento institucional, ou seja, procura garantir o cumprimento de requisitos mínimos propostos para que as instituições possam integrar-se ao sistema, ou para que nele permaneçam. Nesse ponto, apenas a quantificação de dados visando um processo classificatório não tem sido fator suficiente para contemplar a multiplicidade e diversidade de cada instituição, bem como de seu papel social segundo Beloni (1996).

A avaliação, tendo como objetivo o aperfeiçoamento do sistema e da instituição, deve propor a formulação de políticas de aperfeiçoamento e de revitalização ou recuperação, uma vez que surge como um processo estratégico para redefinir o perfil da universidade, ou seja, da educação superior que se pretende desenvolver. Esta avaliação quando adequadamente formulada e implementada gera reflexão e propõe caminhos para um delineamento das definições a que se quer chegar em relação ao compromisso social proposto e para a convivência produtiva entre os relacionamentos da sociedade e da instituição sem a perda do caráter científico. Para que este tipo de avaliação se desenvolva com eficiência e eficácia não se deve perder de vista que é necessário haver vontade “política”.

PARTE II- PROGRAMA DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL DA UEMS (2000 À 2003)

1- Princípios:

- Projeto de avaliação traduzido de uma construção coletiva;
- Instituição como objeto de avaliação;
- Adesão voluntária da comunidade universitária;
- Atividade de caráter pedagógica e de função formativa;
- Instrumentos elaborados coerentemente com a concepção de avaliação estabelecida;
- Definição de uma proposta orçamentária;
- Socialização de resultados para reavaliação do processo;
- Política institucional de apoio para solução dos problemas encontrados;
- Contemple a participação interna e externa;
- Clareza com o que se pretende atingir e com que valores isto será feito;
- Qualidade não seja traduzida em posição num "ranking", mas na perspectiva de melhoria da qualidade da instituição.

2- Objetivos Gerais:

A avaliação de desempenho da Universidade Brasileira é uma forma de rever e aperfeiçoar o projeto acadêmico e sócio-político da instituição, promovendo a permanente melhoria da qualidade e pertinência das atividades desenvolvidas. A utilização eficiente, ética e relevante dos recursos humanos

e materiais da universidade traduzida em compromissos científicos e sociais, assegura a qualidade e a importância dos seus produtos e a sua legitimação junto à sociedade. (Doc. Sesu/MEC - p. 3)

3- Desenvolvimento de Plano de Ação

Entendendo a complexidade de se empreender a avaliação de forma global de uma instituição acadêmica, aliada às peculiaridades institucionais da UEMS faz com que se proponha um plano de ação direcionado ao estudo da contextualização em que esta instituição se insere, tendo como forma metodológica o desenvolvimento de ações simultâneas, hierárquica e cronologicamente desenvolvidas, principalmente nos aspectos da dinâmica institucional e dos seus resultados.

Considerando que a avaliação institucional envolve campos distintos e que a UEMS tem um caráter inovador em sua constituição ao possibilitar a rotatividade de cursos; por ter sido a primeira instituição estadual credenciada após a promulgação da nova LDB –9394 de 20 de dezembro de 1996; por ter como missão a formação de profissionais da educação básica para atuarem no interior do Estado, principalmente nas instituições públicas, é que o processo avaliativo será apresentado em forma de um plano de ações a serem desenvolvidas, ainda que incluindo nos instrumentos questões pertinentes às várias dimensões, com indicadores específicos, que se pretendem abordar nesta fase avaliativa.

3.1- Plano de Ação

Plano de Ação consistindo de :

- 1- Linhas de Ação;
- 2- Objetivos destas;
- 3- Atividades para atingir estes objetivos;
- 4- Produtos gerados por estas atividades;
- 5- Responsabilidades individuais e coletivas;
- 6- Prazo de execução das atividades previstas.

O Plano de Ação será baseado nas contribuições individuais e sua integração na dinâmica do movimento do grupo rumo a sua visão

Considerações Finais

Neste quadro de quase obrigatoriedade, o compromisso da avaliação é a estratégia que busca destacar o papel social da universidade e sugere a possibilidade de estabelecer a mediação necessária e densa de riquezas, com a realidade social. Mesmo estando voltada fundamentalmente para a instituição e para o sistema educacional, esta interação com o espaço social no qual a universidade está inserida, é possibilitada pela avaliação.

Um amplo e sistemático processo de auto- conhecimento de cada instituição, assim como do sistema educacional constitui no percurso mais produtivo para a identificação das possibilidades de mudanças colaborando assim, com a realização deste compromisso.

Geralmente, existe no interior das instituições um considerável consenso, acerca dos sucessos ou aspectos positivos, assim como das principais dificuldades e limitações. Mas percebe-se ainda a distância em estabelecer um acordo básico sobre o que fazer. Este desacordo ocorre basicamente, por desconhecimento ou pelas interpretações equivocadas sobre as suas causas e, conseqüentemente, é tarefa árdua construir um caminho coletivo para a mudança e em geral, o caminho individual é pouco efetivo.

Nesta perspectiva a avaliação quando adequadamente formulada e implementada, considerando a reflexão gerada por ela, pode apontar caminhos para a definição de seu compromisso social sem contudo perder sua característica de instituição científica e estabelecer várias formas de relacionamentos com a sociedade.

Bibliografia

- BELLONI, I. Avaliação da Universidade: por uma proposta de Avaliação consequente e compromissada política e cientificamente. In: Fávero, M. de L.(org.) A universidade em questão. São Paulo, Cortez. Coleção Polêmicas do Nosso Tempo, nº 29. 1989.
- _____. Proposta de Avaliação Institucional da Universidade de Brasília. In: Educacion superior y sociedade, v. 5, n. 1 y 2, UNESCO, 1994.
- BLACKBURN, R; PUTTEN,J.V; FIRME, T.P; SOUSA, E.C.B.M.(org.). Avaliação de docentes e do ensino, 2ª ed. Universidade de Brasília e Instituto de Educação Superior de Brasília. il. Curso de especialização e educação continuada em avaliação institucional, a distância; v.5, 2000.
- COMISSÃO NACIONAL DE AVALIAÇÃO. Documento básico: avaliação das universidades brasileiras – uma proposta nacional, SESu/MEC, Brasília, 1993.
- CONSELHO DE REITORES DAS UNIVERSIDADES BRASILEIRAS. Proposta de modelo de Avaliação Institucional para as Universidades Brasileiras. Brasília, 2000.
- DEY, E.L.; FENTY, J.M.; VIANNA, H.M.; SOUSA, E.C.B.M.(org.). Técnicas e Instrumentos de Avaliação. 2ª ed. Universidade de Brasília e Instituto de Educação Superior de Brasília. il. Curso de especialização e educação continuada em avaliação institucional, a distância; v.2, 1999.
- DURHAM, E.R. A institucionalização da educação. In: DURHAM, E.R.& SCHWARTZMAN, S. (orgs.). Avaliação do Ensino Superior. São Paulo. EDUSP, Coleção Base. V.2, 1992.
- LAWRENCE, J.H.; WALTMAN, J; GATTI, B.A; SOUSA, E.C.B.M. (org.). Avaliação em Disciplinas, 2ª ed. Universidade de Brasília e Instituto de Educação Superior de Brasília. il. Curso de especialização e educação continuada em avaliação institucional, a distância; V.3, 2000.
- METS, L.A.; FRANCO, M.J.P.B.; SOUSA E.C.B.M. (org.). Avaliação de Currículos e Programas , 2ª ed. Universidade de Brasília e Instituto de Educação Superior de Brasília. il. Curso de especialização e educação continuada em avaliação institucional, a distância; v. 4, 2000.
- SOUZA, M.H.A.O.; ALMEIDA, N.V.F. Avaliando o Ensino de Graduação: Que valores buscamos? _ Síntese das palestras e mesas- redondas. São Carlos: UFSCar/Prograd, 1995./ divulgação interna.
- STARK, J.S.; SOUSA, E.C.B.M; SOUSA, E.M. Avaliação em Instituições de Ensino Superior. 2ª ed. Universidade de Brasília e Instituto de Educação Superior de Brasília. il. Curso de especialização e educação continuada em avaliação institucional, a distância; v.1, 1999.
- TRIGUEIRO, M.G.S. A avaliação institucional nas universidades brasileiras: diagnóstico e perspectivas. In: Estudos e Debates: uma política de ensino superior. CRUB, n.20. Brasília, 1999.
- UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PELOTAS. Programa de Avaliação Institucional: PAIUB/UCPel. Coleção: “Reflexões”n.1, Pelotas, 1996.
- UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS. Avaliação Institucional da UNICAMP: Processo, Discussão e Resultados. Campinas, 1994. 403 p.
- UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA. Avaliação Institucional da UEMS: A Universidade em Questão. I Relatório- síntese da Avaliação Institucional. Feira de Santana, 1997. 549 p.
- UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA. Projeto: Processo de Avaliação Institucional – biênio 94/95. Ponta Grossa, 65 p, 1994 (mimeografada)
- UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS. Avaliação Institucional da UFG. Goiás, 1997.
- UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ. Anais: PAIUB/Região Sul. 1º Workshop, 1996. 170 p.

Legislação Federal sobre a Avaliação

A legislação Federal analisada deteve-se: na Lei nº 9131, de 24 de novembro de 1995; no “Capítulo IV – Da Educação Superior” da LDB (Lei nº 9394, de 1996); no Decreto nº 2026, de 10 de outubro de 1996; nas Portarias nº 2040, de 22 de outubro de 1997, nº 877 de 30 de julho de 1997 e nº 2175, de 27 de novembro de 1997, do MEC.

A Lei nº 9131, de novembro de 1995, alterando dispositivos da Lei nº 4024, de dezembro de 1961, define o papel de formulador e avaliador da Política Nacional de Educação, cabendo ao MEC, também, o papel de “zelar pela qualidade do ensino e velar pelo cumprimento das leis que o regem” (Art. 1º). No Art. 3º da mesma Lei, prevê-se a realização de avaliações periódicas das instituições e dos cursos de nível superior, “fazendo uso de procedimentos e critérios abrangentes dos diversos fatores que determinam a qualidade e a eficiência das atividades de ensino, pesquisa e extensão.

É nesse último Artigo que se estabelecem os “Exames Nacionais de Cursos”- “Provão”-, especificando-os em seus 7 parágrafos. O exame passa a ser condição para aquisição do Diploma de conclusão, por parte do graduado, e a sistemática é considerada, no último parágrafo do citado Artigo, como parte da Avaliação dos cursos de graduação. Além disso, no Art. 4º da mesma Lei prevê-se que os resultados obtidos com o Exame Nacional de Cursos (ENC) serão utilizados pelo Ministério da Educação e do Desporto “para orientar suas ações no sentido de estimular e fomentar iniciativas voltadas para a melhoria da qualidade do ensino, principalmente as que visem à elevação da qualidade dos docentes”.

É evidente que ENC constitui-se um instrumento do processo de avaliação das instituições de ensino superior, voltado ao nível de um de seus produtos. E, nesse sentido, está em pleno acordo com a atribuição do MEC, definida em seu Art. 1º.

O que consta integralmente do Art. 3º, destacando a realização de avaliações “periódicas” e “abrangentes” das Instituições e dos cursos de nível superior, implica que o ENC é, de fato, apenas uma etapa ou uma dimensão de um processo global de Avaliação das instituições de ensino superior. O que se consubstancia, ao menos em parte, no Decreto nº 2026, ao formular um conjunto amplo de indicadores e aspectos que deverão fazer parte desse processo de Avaliação das universidades.

Compondo um todo articulado com os dois últimos instrumentos legais, a Portaria nº 2040, do MEC, prevê, em seu Artigo 3º, que, “na análise dos processos de credenciamento e reconhecimentos de universidades, a Secretaria de Educação Superior deverá considerar todas as informações disponíveis acerca do desempenho da instituição em processos de avaliação de seus cursos de graduação, nos termos do Decreto nº 2026, de 10 de outubro de 1996”.

Considerando que a LDB foi promulgada em 1996, definindo claramente – em seu Art. 46 – o papel da Avaliação Institucional, e sua vinculação aos processos de credenciamento e reconhecimentos das instituições de ensino superior, bem como ressaltando a ligação entre a autonomia universitária e a qualificação demonstrada por parte dessa instituição, “com base em avaliação realizada pelo Poder Público”(Art. 54, parágrafo 2º), no contexto da publicação dos demais documentos, aqui citados, verifica-se um conjunto bastante harmônico e integrado entre todo esse conjunto normativo.

Cada um complementa e integra-se a um outro, dando sentido claro ao papel e à importância da Avaliação no âmbito Federal.

Contudo, ao mesmo tempo que se evidencia essa sintonia na legislação recente sobre o ensino superior, percebe-se, também, um certo desacordo ou eventual conflito com a perspectiva, antes apresentada, do PAIUB.

Há uma política implícita e explícita do Governo Federal em relação à Avaliação Institucional e à busca da qualidade nas instituições de ensino superior que contrasta com a linha presente nos documentos do PAIUB.

Isto se revela, por exemplo, na medida em que, na legislação, aqui analisada, a Avaliação está sempre associada a mecanismos corretivos e de aprovação – credenciamento ou descredenciamento das instituições, vinculação à autonomia, vista como uma forma de premiação, e possibilidades de expansão de cursos de graduação com base nos resultados do ENC, conforme a Portaria nº 2175, do MEC, associando o resultado do ENC às possibilidades de expansão de cursos de graduação, e assim por diante. Mesmo quando aparece a preocupação em fomentar e apoiar as instituições que não venham a ter

um bom desempenho nessas Avaliações, a exemplo do que está estabelecido no segundo parágrafo do Artigo 46 da LDB, que prevê a possibilidade de o Poder Executivo fornecer recursos adicionais para superar as deficiências, o tom geral do discurso presente na legislação é o de associar a Avaliação a mecanismos de premiação ou punição. E isto é uma clara divergência dos princípios e fundamentos apregoados pelo PAIUB.

A própria entrada do “Provão”, inesperada e sem uma discussão mais ampliada no meio universitário, “pegando todo mundo de surpresa”, também colide com os propósitos presentes no PAIUB, que ressalta a necessidade de ampla discussão e participação de todos os segmentos envolvidos no processo de Avaliação nas universidades.

Nesse sentido, a legislação Federal acelerou o ritmo do processo inaugurado pelo PAIUB ou o atropelou. Tal legislação cobra mais resultados e melhorias imediatas, o PAIUB entende que as mudanças devem ocorrer num processo contínuo de aprendizagem e discussão; embora, como se analisou anteriormente, apresentando, este último Programa, um grau de eficácia relativamente reduzido e uma discrepância entre os seus objetivos e a sua prática e estratégia metodológica.

A legislação Federal transfere para as universidades, em última instância, as responsabilidades pelos seus acertos ou eventuais desacertos, apontando, inclusive, para a possibilidade de descredenciamento de cursos e instituições, ainda que não esteja claro o que será considerado condição de qualidade para o credenciamento ou a sua negação.

Falta explicar o que é qualidade acadêmica, para além dos indicadores trazidos pela legislação. As instituições a serem avaliadas sabem o tipo de informações que precisam levantar – haja vista o Decreto nº 2026 -, mas não sabem precisamente qual o nível considerado de qualidade. Sabe-se, pelo anúncio dos indicadores, que as preocupações presentes na legislação apontam para aspectos considerados relevantes, mas não se sabe, ainda, o grau adequado, qual o padrão a ser considerado aceitável. E, neste caso, não é suficiente a classificação apresentada pelo “Provão”, pois este funciona apenas como um dos seus elementos.

Apenas para se ter uma idéia da complexidade do problema da qualidade universitária, o próprio Decreto nº 2026 lista diversas variáveis e informações a serem consideradas nos processos globais de Avaliação – referentes à “administração geral”, “administração acadêmica” e “integração social”(Incisos I, II e III, do Art. 4º); e há, neste caso, um considerável avanço em relação ao PAIUB, que não explicita o que deve ser considerado na “Avaliação do desempenho técnico-administrativo” e na “Avaliação da gestão universitária”(Documento Básico – Avaliação das Universidades Brasileiras).

Quanto à “administração geral”, o Decreto citado aponta como aspectos: efetividade do funcionamento dos órgãos colegiados, relações entre a entidade mantenedora e a instituição de ensino, e eficiência das atividades-meio em relação aos objetivos finalísticos. Por sua vez, a “administração acadêmica” será avaliada em termos de: adequação dos currículos dos cursos de graduação e da gestão de sua execução, adequação do controle do atendimento às exigências regimentais de execução do currículo, e adequação dos critérios e procedimentos de avaliação do grau de inserção da instituição na comunidade, local e regional, por meio dos programas de extensão e de prestação de serviços.

Tanto na legislação Federal para a Avaliação Institucional, quanto em relação ao PAIUB, há uma nítida ênfase em torno de aspectos quantitativos. Ambas as orientações insistem nesse ponto embora seus discursos sejam fundamentalmente, em torno da questão da qualidade. Uma questão central, ainda não resolvida por ambas as orientações normativas é como passar de uma dimensão à outra.

Outro aspecto importante a ser considerado é que os procedimentos estabelecidos para o processo de avaliação dos cursos e instituições de ensino superior se apresentam como complementares, porém independentes, como bem explicita o art. 2º do decreto nº 2026 e a portaria nº 877 que define os procedimentos para o reconhecimento de cursos e suas habilitações, como também a sua renovação, uma vez, que serão reconhecidos por um período nunca superior a cinco anos, conforme art. 7º da referida Portaria, podendo a instituição estar credenciada e ter alguns de seus cursos não reconhecidos, uma vez que serão apreciados em processos específicos para cada curso, como prevê o art. 9º da mesma Portaria.

Analisando o Documento Básico do PAIUB, no que concerne ao “Desenvolvimento da Proposta”, percebe-se a retomada de aspectos globais para a avaliação institucional, enfatizando porém, a avaliação do ensino de graduação, o que passou a ser uma característica marcante desse trabalho nas universidades.

Desta forma, as “avaliações de cursos”, realizadas com base em visitas de comissões às universidades, também precisam estar articuladas com as demais iniciativas de avaliação do próprio MEC, evitando-se a duplicação de esforços e a sobrecarga de atividades nas instituições, dificultando o próprio entendimento de qualidade tão desejado.

Parece ser pertinente então, questionar se alguns “conflitos” demonstrados nas legislações analisadas correspondem a conflitos internos no próprio MEC, considerando tratarem de um tema tão relevante para as universidades para que estas divergências não impliquem no aumento de desorganização interna do sistema universitário e numa confusão e ansiedade generalizada que, ao final, por qualquer direção que se venha a seguir, tende a desgastar um processo conseqüente de Avaliação Institucional.